Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 13 de Agosto de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2165

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 008/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 2644/2020 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 8/2020.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 8/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ALA DE EMERGÊNCIA E ACESSO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS destinados a SECRETARIA DE SAUDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
J N DE ARAUJO EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.445.526/0001-18, estabelecida em RUA ELMAR ARANTES, 0, QUADRA: 18; LOTE: 3; - JARDIM BELA MORADA, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO,
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$263.036,56 (duzentos e sessenta e três mil e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.11.10.302.0005.1.013.4.4.90.51 - Investimento do Fundo Municipal de Saúde, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES, 03.11.10.122.0211.2.100.4.4.90.51 - Enfrentamento da Emergência COVID19, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 12 de agosto de 2020

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:A2BFB847

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 14.01.02/2018

Rescisão: 01.02.01/2020
DISTRATANTE **: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.254.840/0001-05
DISTRATADA**: DANIELLE BRANDÃO NASCIMENTO**, brasileira, médica, portadora da Cédula de Identidade nº 4844844 - DGPC/GO, inscrita no PIS/PASEP/NIT nº 144.66473.27-3, CPF nº 020.815.051-00, CRM-GO-021152
Objeto: O contrato nº **14.01.02/2018**, firmados no dia 01 de fevereiro de 2018, referente à prestação de serviços de **Médica Ginecologista**, fica rescindido com efeito a partir de 02 de Janeiro de 2020, conforme pedido realizado pela parte Distratante
Data do termo: 02 de janeiro de 2020

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:D468319A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versam os autos sobre a despesa com aquisição de 25(vinte e cinco) tábuas de Angelim Vermelho, conforme especificações contidas na instrução processual.

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do Processo Administrativo nº.4209/2020, decido ao abrigo do Parecer da Secretaria Municipal do Controle Interno – SMCI, de 07 de agosto de 2020, e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c medida provisória n° 961 de 06 de maio de 2020, declarar a Dispensa de Licitação para pagamento da Empresa Arlindo Pereira da Silva, inscrita no CNPJ sob nº. 02.302.408/0001-43 no valor de R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais), referente à aquisição demandada.

Determino a publicação da presente ratificação.

Remetam-se os autos à Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF para proceder com o devido empenho e, em sequência, à Coordenação de Compras, Licitações e Contratos – COCLC/CGLOG/SMA para seguir o feito.

Cumpra-se.

Alexânia/GO, 11 de agosto de 2020.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:EE493632

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versam os autos sobre a despesa com serviço de diagnóstico e manutenção de ar condicionado da Patrol Caterpillar 120k , conforme especificações contidas na instrução processual.

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do Processo Administrativo nº.4003/2020, decido ao abrigo do Parecer da Secretaria Municipal do Controle Interno – SMCI, de 07 de agosto de 2020, e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c medida provisória n° 961 de 06 de maio de 2020, declarar a Dispensa de Licitação para pagamento da Auto Peças Couto e Gomes LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 12.235.680/0001-01 no valor de R$ 2500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente à aquisição demandada.

Determino a publicação da presente ratificação.

Remetam-se os autos à Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF para proceder com o devido empenho e, em sequência, à Coordenação de Compras, Licitações e Contratos – COCLC/CGLOG/SMA para seguir o feito.

Cumpra-se.

Alexânia/GO, 11 de agosto de 2020.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:9013E194

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versam os autos sobre a despesa com aquisição de 15 (quinze) metros de vidro incolor e 15 (quinze) metros de vidro fantasia, conforme especificações contidas na instrução processual.

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do Processo Administrativo nº. 4270/2020 decido ao abrigo do Parecer da Secretaria Municipal do Controle Interno – SMCI, de 07 de agosto de 2020, e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c medida provisória n° 961 de 06 de maio de 2020, declarar a Dispensa de Licitação para pagamento da empresa Giovane Moreira de Sousa -Me, inscrita no CNPJ sob nº. 08.562.918/0001-36, no valor de R$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais) ,referente à aquisição demandada.

Determino a publicação da presente ratificação.

Remetam-se os autos à Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF para proceder com o devido empenho e, em sequência, à Coordenação de Compras, Licitações e Contratos – COCLC/CGLOG/SMA para seguir o feito.

Cumpra-se.

Alexânia/GO, 10 de agosto de 2020.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:6D943785

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.
VENCEDOR:
ITENS: 1, 2 - AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 22.825.872/0001-21;
VALOR GLOBAL: R$ 50.900,00 (CINQUENTA MIL E NOVECENTOS REAIS).
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:3AF48995

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.01.07/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E PEDRO HENRIQUE RIBEIRO PEREIRA SILVA

(1º) Termo Aditivo nº 01.01.07/2020 - (Proc. Nº 2043/2019).

Locatário: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00
Locador: **PEDRO HENRIQUE RIBEIRO PEREIRA SILVA,** brasileiro, menor de idade, portador do RG 6009937 – SSP/GO, CPF nº 008.401.241-20, residente na rua Pe. Luiz nº 29 A, Casa 02, Setor Central, CEP 72935-000, Olhos d'Água, Alexânia/GO, neste ato representado por Vilmar Pereira da Silva, RG 2162773 – DGPC/GO, CPF nº 391.632.291-53
Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 02.01.07/2019, referente à locação do imóvel urbano edificado na Praça Santo Antônio, Quadra 32, Lote 37, Povoado de Olhos d'Água, destinado ao funcionamento da Subprefeitura.
Valor mensal de **R$ 818,17 (oitocentos e dezoito reais e dezessete centavos)**, totalizando o valor de R$ 4.912,62 (quatro mil novecentos e doze reais e sessenta e dois centavos). O valor mensal teve reajuste de acordo com índice INPC/IBGE, de R$ 18,17 (dezoito reais e dezessete centavos) a partir do mês de julho, conforme contrato primitivo.
Vigência da assinatura a **31 de dezembro de 2020**:

Data do termo: 01 de julho de 2020

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:41BCAD22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE ALEXÂNIA/GO E MÁRCIO GOMES LOBO - ME

Contrato Nº 01.07.08/2020 (Proc. 4227/2020 – Dispensa de Licitação).
Contratante: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00
Contratado:**MÁRCIO GOMES LOBO - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.245.027/0001-03, com sede na Rua 20, Quadra 10, Lote 20, Alexânia/GO, CEP 72930-000, representada por Márcio Gomes Lobo, inscrito no RG nº 4218026/PC-GO, CPF 893.963.671-68
Objeto: locação de infraestrutura tecnológica para virtualização de sistemas através de hospedagem em ambiente com infraestrutura física em território nacional, devendo prover soluções de segurança, armazenamento, processamento, monitoramento, backup, atualização e serviços de conectividade através da internet de alta disponibilidade e performance dos softwares, para atender todas as Secretarias Municipais, conforme as especificações contidas no Termo de Referência anexo ao processo 4227/2020.
Item - 01
Descrição -Serviço de computação em nuvem
Unidade -USN
Quantidade - 580
Valor unitário - R$ 30,00

Valor total -R$ 17.400,00
Valor: **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).**
Vigência: 07 de agosto a **31 de dezembro de 2020**:
Data do termo: 07 de agosto de 2020

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:F271851F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 069/2020

Processo Administrativo Nº **9810/2019**
Chamamento Público Edital Nº **001/2020**
Inexigibilidade de Licitação Nº **001/2020**

CREDENCIAMENTO BIOMÉDICA.

069 / 2020

"Termo de Credenciamento que o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte faz, para a prestação de serviços com a profissional habilitada a Biomédica, KELLY DE ALMEIDA BRITO, na forma que especifica e dá outras providências, etc...".

Pelo presente instrumento de Credenciamento, o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte GO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito junto ao CGC/MF, sob o nº 10.701.551/0001-36 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado neste ATO por seu Gestor, Sr, NILSON VITORINO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, doravante simplesmente, CREDENCIANTE, *CREDENCIA*, nos termos e condições da legislação vigente aplicável à matéria posta, a profissional Biomédica, KELLY DE ALMEIDA BRITO, brasileira, residente e domiciliada na cidade de POSSE – GO, Rua Mãe Naninha, Quadra 62, Lote 17, S/N, Setor Augusto José Valente, Posse, CEP: 73900-000, portadora da carteira de identidade nº 4813149 2.A VIA, SSP/GO, inscrita no C.P.F. nº 017.626.901-01, CRBM-3 nº 5189 doravante denominado simplesmente CREDENCIADO(A), para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a Administração Municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, para prestar os seus serviços, no âmbito da municipalidade, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente ajuste é a prestação dos serviços de **Biomédica**, responsável técnica em Alvorada do Norte, no âmbito do Hospital Municipal, pelo(a) **CREDENCIADO(A), KELLY DE ALMEIDA BRITO**, na área de sua especialidade, estabelecendo que o parâmetro de suas atividades fica em atendimento de **Biomédica**, responsável técnica, definidos em tabela anexa de procedimentos, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pelos serviços realizados pelo **CREDENCIADO(A),** após avaliada as atividade estabelecidas e estipuladas pelo Conselho Municipal de Saúde, e autorizada a emissão de Fatura Mensal relativo a 40 horas/semanais, pagará a importância bruta mensal de **R$ 600,00** (Seiscentos reais), pagável mensalmente até o 10º dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do presente ajuste de Credenciamento se dará por **06 meses, a contar de 01 de julho de 2020, data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020**, podendo, entretanto ser renovado por mutuo consentimento e interesse das partes ou até rescindido, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominação do interesse público.

Parágrafo Único: Este contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme prevê o Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Na hipótese de ocorrência de descumprimento, de qualquer regra estabelecida nas cláusulas do presente ajuste, pelo **CREDENCIADO(A),** por não atendimento dos serviços determinados pela **CREDENCIANTE**, via guias próprias, ou outro instrumento de determinação de atendimento, importará em descredenciamento automático do profissional, unilateralmente, sem prejuízos das sanções penais, conforme dispuser a legislação vigente aplicável à matéria posta, ficando responsável pela reparação civil de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, negligência ou imperícia. Na hipótese de apenamento do **CREDENCIADO(A),** com multa, o valor da mesma será descontado automaticamente dos pagamentos que lhe forem devidos pela **CREDENCIANTE**, assegurando-lhe o pleno direito de defesa em processo regular próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, acorrerão por conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática nº **10.302.0210.2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento nº 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**, devendo o referido empenho se dar por estimativa dentro do exercício financeiro, de forma global no montante estimado dos valores vincendos, nos termos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, e modificações posteriores, em combinação com o que dispõe o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, estabelecendo como valor global para o presente exercício a quantia de R$ **3.600,00** (Três mil e seiscentos reais), fonte **nº _____**.

CLÁUSULA SEXTA – DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E DO REGISTRO

Compete ao profissional credenciado e sob a sua responsabilidade e fé, admitida a veracidade ideológica documental, a exibição da documentação formal probatório de sua habilitação e registro para exercício profissional, bem como o Curriculum Vitae, no que dispuser a lei vigente aplicável à matéria, conferindo a **CREDENCIANTE,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e modificações posteriores, o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para o registro e demais fins de mister.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS OU EQUIPARADOS

Por este instrumento, fica estabelecido que compete ao **CREDENCIANTE,** a obrigação de inscrever junto ao INSS, e recolher os tributos inerentes mantendo em dia a sua adimplência como profissional autônomo, conforme o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal**.**

CLÁUSULA OITAVA – DA NATUREZA

O presente contrato tem a natureza de prestação de serviços, com remuneração a título de honorários, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista, que não a de realização de serviços técnicos profissionais, regulados por legislação própria, fora das cláusulas da C.L.T., como também, e de conseqüência, desobrigando a **CREDENCIANTE** de qualquer ônus decorrentes do sistema previdenciário ou trabalhista.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessário no decorrer da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte, renunciando qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, assim como, observar outras imposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para um só efeito.

Gabinete do Gestor do **Fundo Municipal de Saúde** de Alvorada do Norte, ao **1º** (primeiro) dia do mês de **julho** do ano de **2020**.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor
Credenciante

KELLY DE ALMEIDA BRITO
CRBM-3 5189
Credenciado(a)

TESTEMUNHAS:

1.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F.Nº_____

2.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F. Nº_____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:E0BFC3F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 070/2020

Processo Administrativo Nº **9810/2019**
Chamamento Público Edital Nº **001/2020**
Inexigibilidade de Licitação Nº **001/2020**

CREDENCIAMENTO TÉC. EM ENFERMAGEM.

070/ 2020

> "Termo de Credenciamento que o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte faz, para a prestação de serviços com a profissional habilitada a Técnica de Enfermagem, VALDENICE PEREIRA COSTA, na forma que especifica e dá outras providências, etc...".

Pelo presente instrumento de Credenciamento, o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte GO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito junto ao CGC/MF, sob o nº 10.701.551/0001-36 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado neste ATO por seu Gestor, Sr, NILSON VITORINO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, doravante simplesmente CREDENCIANTE, *CREDENCIA*, nos termos e condições da legislação vigente aplicável à matéria posta, a profissional técnica de enfermagem, VALDENICE PEREIRA COSTA, brasileira, residente e domiciliada na cidade de ALVORADA DO NORTE – GO, Rua 02, QD. 13, L 06, Casa 635, Nova Vila, portadora da carteira de identidade nº 1083148, SSP – DF, inscrita no C.P.F. nº 494.676.541-72, COREN-GO 586.370, doravante denominado simplesmente CREDENCIADO(A), para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a Administração Municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, para prestar os seus serviços, no âmbito da municipalidade, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente ajuste é a prestação de serviços de **Técnica de Enfermagem**, em Alvorada do Norte, no Âmbito do **Hospital Municipal**, pelo(a) **CREDENCIADO(A), VALDENICE PEREIRA COSTA**, na área de sua especialidade, estabelecendo que o parâmetro de suas atividades fica em atendimento de **Téc. em Enfermagem**, definido em tabela anexa de procedimentos, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pelos serviços realizados pelo **CREDENCIADO(A),** após avaliada as atividade estabelecidas e estipuladas pelo Conselho Municipal de Saúde, e autorizada a emissão de Fatura Mensal, pagará a importância bruta mensal de **R$ 1.402,00** (Hum mil quatrocentos e dois reais), pagável mensalmente até o 10º dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do presente ajuste de Credenciamento se dará por **03 meses, a contar de 20 de julho de 2020, data de sua assinatura até 31 de outubro de 2020**, podendo, entretanto ser renovado por mutuo consentimento e interesse das partes ou até rescindido, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominação do interesse público.

Parágrafo Único: Este contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme prevê o Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Na hipótese de ocorrência de descumprimento, de qualquer regra estabelecida nas cláusulas do presente ajuste, pelo **CREDENCIADO(A),** por não atendimento dos serviços determinados pela **CREDENCIANTE**, via guias próprias, ou outro instrumento de determinação de atendimento, importará em descredenciamento automático do profissional, unilateralmente, sem prejuízos das sanções penais, conforme dispuser a legislação vigente aplicável à matéria posta, ficando responsável pela reparação civil de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, negligência ou imperícia. Na hipótese de apenamento do **CREDENCIADO(A),** com multa, o valor da mesma será descontado automaticamente dos pagamentos que lhe forem devidos pela **CREDENCIANTE**, assegurando-lhe o pleno direito de defesa em processo regular próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, acorrerão por conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática nº 10.302.0210.2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento nº **3.1.90.36** – **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**, devendo o referido empenho se dar por estimativa dentro do exercício financeiro, de forma global no montante estimado dos valores vincendos, nos termos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, e modificações posteriores, em combinação com o que dispõe o artigo 57 da Lei Federal nº 8.6666/93, estabelecendo como valor global para o presente exercício a quantia de R$ **4.206,00** (Quatro mil duzentos e seis reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E DO REGISTRO

Compete ao profissional credenciado e sob a sua responsabilidade e fé, admitida a veracidade ideológica documental, a exibição da

documentação formal probatório de sua habilitação e registro para exercício profissional, bem como o Curriculum Vitae, no que dispuser a lei vigente aplicável à matéria, conferindo a **CREDENCIANTE,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e modificações posteriores, o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para o registro e demais fins de mister.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS OU EQUIPARADOS

Por este instrumento, fica estabelecido que compete ao **CREDENCIANTE,** a obrigação de inscrever junto ao INSS, e recolher os tributos inerentes mantendo em dia a sua adimplência como profissional autônomo, conforme o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal**.**

CLÁUSULA OITAVA – DA NATUREZA

O presente contrato tem a natureza de prestação de serviços, com remuneração a título de honorários, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista, que não a de realização de serviços técnicos profissionais, regulados por legislação própria, fora das cláusulas da C.L.T., como também, e de conseqüência, desobrigando a **CREDENCIANTE** de qualquer ônus decorrentes do sistema previdenciário ou trabalhista.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessário no decorrer da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte, renunciando qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, assim como, observar outras imposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para um só efeito.

Gabinete do Gestor do **Fundo Municipal de Saúde**, ao **20º** (vigésimo) dia do mês de **julho** do ano de **2020**.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor
Credenciante

VALDENICE PEREIRA COSTA
COREN-GO 586.370
Credenciado(a)

TESTEMUNHAS:

1.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F.Nº_____

2.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F. Nº_____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:C3051F99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA, PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PERTENCENTE À POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **43/2020**, saindo como vencedor, **LIDIA FATIMA DE MELO FERNANDES**, com o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Aragarças, 12 de agosto de 2020.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 02/2019

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0294B93F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 477/2020

Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): NAPOLITANA – EMBALAGENS, DOCES & FESTAS
CNPJ: 18.897.781/0001-24
Valor Total: 154,75
Objeto; AQUISIÇÃO DE MARMITAS DESCARTÁVEIS PARA UAN
Vigência: 12/08/2020 à 31/08/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D6EE5FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 476/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): HELIANE GONCALVES DA CRUZ ME
CNPJ: 12.079.464/0001-14
Valor Total: 212,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO PARA CONFECÇÃO DE CHAVES E ABERTURA DE FECHADURAS NA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Vigência: 12/08/2020 à 31/08/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3968F16F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 478/2020

Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): QUARTEL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 03.509.801/0001-75
Valor Total: 3.850,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE LEVANTAMENTO DE PONTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO URBANO
Vigência: 12/08/2020 à 31/08/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CEE743B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº230 /2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº230 /2020	Nº PROCESSO: 00855/2020
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia. Solicita a Contratação de Serviços de solda. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Conforme Detalhado no termo de Referencia. Foi juntada proposta da Empresa,VALDIVINO ANTONIO DA CUNHA, CNPJ nº 13.157.272/0001-41 **valor total de R$ 6.940,00 (seis mil novecentos e quarenta reais)**proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 12 de AGOSTO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:4CA43A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2020	Nº PROCESSO: 01048/2020
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Medicamento, para o Paciente **ISABEL TEIXERA SANTANA DA SILVEIRA** em caráter de urgência de acordo com o TAC- Termo de Compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta **N° 01/2017,** assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência Foi juntada proposta da Empresa, ODAIR ALVES DOS SANTOS CNPJ n° 11.897.165/0001-24 **valor total de R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 12 de AGOSTO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:83254537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2020	Nº PROCESSO: 01080/2020
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Medicamento, para o Paciente **LEONTINA VAZ DA SILVA** em caráter de urgência de acordo com o TAC- Termo de Compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta **N° 01/2017,** assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência Foi juntada proposta da Empresa,ALIANÇA MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ n° 01.200.401/0001-58 **valor total de R$ 55,68 (cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 12 de AGOSTO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:93DCB291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2020	Nº PROCESSO: 01079/2020
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Medicamento, para o Paciente **UELDES ANTONIO DE LIMA** em caráter de urgência de acordo com o TAC- Termo de Compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta **N° 01/2017,** assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência Foi juntada proposta da Empresa, ALIANÇA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ n° 01.200.401/0001-58 **valor total de R$ 220,80 (duzentos e vinte reais e oitenta centavos)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 12 de AGOSTO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:4FB62E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº234/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº234/2020	Nº PROCESSO: 00894/2020
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Assistência Social solicita a Aquisição de Kit Farmacinha que visa atender as necessidades Junto ao 37° Curso de Gestante ofertado pelo Cras, Devido ao momento que estamos passando de Pandemia Mundial com o Coronavirus necessita comprar os Kits Prontos devido o curso ser a distância. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,VERA LUCIA MARIA XAVIER MARQUES E CIA LTDA CNPJ nº 08.848.410/0001-07 **valor total de R$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 12 de AGOSTO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:A3AD591A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº235/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº235/2020	Nº PROCESSO: 00893/2020
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Assistência Social. Solicita a Aquisição Bens móveis Para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,FORTALEZA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI CNPJ nº 28.116.501/0001-57 **valor total de R$ 4.942,00 (quatro mil novecentos e quarenta e dois reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 12 de AGOSTO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:77DDD66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº236/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº236/2020	Nº PROCESSO: 00999/2020
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Assistência Social. Solicita a Aquisição de Kit de Gestantes que visa atender as necessidades Junto ao 37° Curso de Gestante ofertado pelo Cras, (centro de referencia de assistência social) Devido ao momento que estamos passando de Pandemia Mundial com o Coronavirus necessita comprar os Kits Prontos devido o curso ser a distância. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,LOJINHA DO BEBE ENXOVAIS LTDA CNPJ nº 06.165.709/0001-23 **valor total de R$ 3.435,07 (tres mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sete centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 12 de AGOSTO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:73B627B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01425

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01425/2020
PROCESSO: N° 2974/2020
CONTRATADA: LUCAS FABIANO AGUIAR BORGO COSTA 06010827108.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e artigo 1°, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 2.500,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A3BF3F04

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01377

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01377/2020
PROCESSO: N° 2875/2020
CONTRATADA: C & D CAETANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Bens Permanentes.
VALOR: R$ 196,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CE026F6E

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01398

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01398/2020
PROCESSO: N° 2893/2020
CONTRATADA: UBERDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei n° 8.666/93 e artigo 1°, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.656,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7FF4C21C

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01396

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01396/2020
PROCESSO: N° 2873/2020
CONTRATADA: VALDIR ALVES DE SOUZA - ME.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei n° 8.666/93 e artigo 1°, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 20,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DFC547AE

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01413

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01413/2020
PROCESSO: N° 2911/2020
CONTRATADA: NELMA PEREIRA MACHADO - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2020, ARP 009/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 330,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E720445D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01424

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01424/2020
PROCESSO: N° 2972/2020
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2020, ARP 005/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 53.913,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EC19DBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01419

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01419/2020
PROCESSO: N° 2965/2020
CONTRATADA: GLOBAL LED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2020, ARP 008/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 88,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C03DE51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01383

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01383/2020
PROCESSO: N° 2880/2020
CONTRATADA: CASA VÊNCIO EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e artigo 1°, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 6.513,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A0825EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01414

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01414/2020
PROCESSO: N° 2917/2020
CONTRATADA: ULTRALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2020, ARP 020/2020.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 4.109,90
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6C7EB9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01416

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01416/2020
PROCESSO: N° 2927/2020
CONTRATADA: AUTORAMA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 013/2020, ARP 011/2020.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 3.500,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B6EE8195

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01415

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01415/2020
PROCESSO: N° 2928/2020
CONTRATADA: EL ELYON PNEUS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 018/2019, ARP 010/2019.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 5.060,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BE59AC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 41075

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 41075/2020
PROCESSO: N° 1809/2020
CONTRATADA: CRISTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n° 015/2019, ARP 009/2019.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Pregão Presencial n° 015/2019 e Ata de Registro de Preço n° 009/2019.
VALOR: R$ 33,80
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F09C6309

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01365

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01365/2020
PROCESSO: N° 2609/2020
CONTRATADA: CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRILI - ME.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e art.1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 140,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:24C7F8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01418

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01418/2020
PROCESSO: N° 2960/2020
CONTRATADA: GIOVANI SOARES PEREIRA 96340622100.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 019/2019, ARP 011/2019
OBJETO: Material de Limpeza.
VALOR: R$ 219,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:944C3B0B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2020 DE 07 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 071/2020 DE 07 DE JULHO DE 2020

"Nomeia comissão permanente de licitação e contém outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica nomeada a comissão permanente de licitação do município para o ano de 2020, composta pelos seguintes servidores;
Presidente: Alexandre Noleto Lopes.
Membro: Josy Meire Silva.
Membro: Simone Morais Silva.

Art. 2o - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário em especial as contidas no DECRETO Nº 017-A/2018 DE 14 DE MAIO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:8D660FFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2020 DE 10 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 072/2020 DE 10 DE JULHO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que o Senhor Adenaldo Santos de Souza, ocupante do cargo de Vigilante, requereu concessão de Férias-Prêmio;
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 59 da Lei Municipal de nº 258 de 18 de novembro de 1.991, alterada pela Lei 619 de 18 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida Férias-Prêmio de 03 (três) meses no período de 13 (treze) de Julho de 2020 à 11 (onze) de Outubro de 2020, para o servidor efetivo **ADENALDO SANTOS DE SOUZA**, portador do CPF: 025.232.621-00, inscrito na matrícula nº 366, com o cargo de Vigilante, lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 (treze) de julho de 2020.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de Julho de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:ABC9975A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2020 DE 30 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 073/2020 DE 30 DE JULHO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que o Senhor Domingos Cassiano Lopes, ocupante do cargo de Operador de Serviços Gerais, requereu concessão de Férias-Prêmio;
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 59 da Lei Municipal de nº 258 de 18 de novembro de 1.991, alterada pela Lei 619 de 18 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida Férias-Prêmio de 03 (três) meses no período de 30 (trinta) de Julho de 2020 à 30 (trinta) de Outubro de 2020, para o servidor efetivo **DOMINGOS CASSIANO LOPES**, portador do CPF: 288.570.031-91, inscrito na matrícula nº 022, com o cargo de Operador de Serviços Gerais, lotado na Secretária de Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de Julho de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:2C005816

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2020 DE 31 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 074/2020 DE 31 DE JULHO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que o Senhor Mário Lúcio Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de Pedreiro, requereu concessão de Férias-Prêmio;
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 59 da Lei Municipal de nº 258 de 18 de novembro de 1.991, alterada pela Lei 619 de 18 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida Férias-Prêmio de 03 (três) meses no período de 01 (um) de Agosto de 2020 à 30 (trinta) de Outubro de 2020, para o servidor efetivo **MARIO LUCIO RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF: 278.904.301-91, inscrito na matrícula nº 048, com o cargo de Pedreiro, lotado na Secretária de Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:70E63C64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075/2020 DE 31 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 075/2020 DE 31 DE JULHO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Senhora Magda Zacharias dos Santos e Silva, ocupante do cargo de Assistente de Ensino, requereu concessão de Férias-Prêmio;
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 59 da Lei Municipal de nº 258 de 18 de novembro de 1.991, alterada pela Lei 619 de 18 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida Férias-Prêmio de 03 (três) meses no período de 01 (um) de Agosto de 2020 à 30 (trinta) de Outubro de 2020, para a servidora efetiva **MAGDA ZACHARIAS DOS SANTOS E SILVA**, portadora do CPF: 425.961.301-49, inscrita na matrícula nº 50, com o cargo de Assistente de Ensino, lotada na Secretária Municipal de Educação.
Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:46767B79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2020 DE 31 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 076/2020 DE 31 DE JULHO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Senhora Eleni Ferreira da Cruz, ocupante do cargo de Porteiro Servente, requereu concessão de Férias-Prêmio;
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 59 da Lei Municipal de nº 258 de 18 de novembro de 1.991, alterada pela Lei 619 de 18 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida Férias-Prêmio de 03 (três) meses no período de 01 (um) de Agosto de 2020 à 30 (trinta) de Outubro de 2020, para a servidora efetiva **ELENI FERREIRA DA CRUZ**, portadora do CPF: 939.110.841-53, inscrita na matrícula nº 156, com o cargo de Porteiro Servente, lotada na Secretária Municipal de Educação.
Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:27806207

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2020 DE 31 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 077/2020 DE 31 DE JULHO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Senhora Maria Eliety de Lima Rosa, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, requereu concessão de Férias-Prêmio;
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 59 da Lei Municipal de nº 258 de 18 de novembro de 1.991, alterada pela Lei 619 de 18 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida Férias-Prêmio de 03 (três) meses no período de 01 (um) de Agosto de 2020 à 30 (trinta) de Outubro de 2020, para a servidora efetiva **MARIA ELIETY DE LIMA ROSA**, portadora do CPF: 387.626.331-04, inscrita na matrícula nº 387, com o cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:7DEFEC8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2020 DE 31 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 078/2020 DE 31 DE JULHO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Senhora Vanderli Ferreira de Oliveira, ocupante do cargo de Gari, requereu concessão de Férias-Prêmio;
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 59 da Lei Municipal de nº 258 de 18 de novembro de 1.991, alterada pela Lei 619 de 18 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida Férias-Prêmio de 03 (três) meses no período de 01 (um) de Agosto de 2020 à 30 (trinta) de Outubro de 2020, para a servidora efetiva **VANDERLI FERREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF: 001.372.671-42, inscrita na matrícula nº 355, com o cargo de Gari, lotada na Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:21802111

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 079/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

"NOMEIA SERVIDOR PARA O QUADRO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º na Lei Municipal nº 629/2017 de 22 de Fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a partir dessa data nomeado o Senhor **WILIAN FERNANDES DE MELO,** portador do CPF sob nº 019.158.791-59, para exercer o cargo de Diretor da Secretaria Municipal de Esporte, de natureza comissionada.
Art. 2º - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1.991;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de Agosto de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:5A04BA7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 080/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

"NOMEIA SERVIDOR PARA O QUADRO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º na Lei Municipal nº 629/2017 de 22 de Fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a partir dessa data nomeado o Senhor **GUILHERME NUNES DE SOUZA,** portador do CPF sob nº 034.636.881-23, para exercer o cargo de Diretor da Secretaria Municipal de Agricultura, de natureza comissionada.
Art. 2º - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1.991;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de Agosto de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:BD9373DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 081/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que o Senhor Luiz Leonardo Alves do Carmo, ocupante do cargo de Agente Administrativo, requereu concessão de Férias-Prêmio;
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 59 da Lei Municipal de nº 258 de 18 de novembro de 1.991, alterada pela Lei 619 de 18 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida Férias-Prêmio de 03 (três) meses no período de 05 (cinco) de Agosto de 2020 à 03 (três) de Novembro de 2020, para o servidor efetivo **LUIZ LEONARDO ALVES DO CARMO**, portador do CPF: 778.933.441-72, inscrita na matrícula nº 42, com o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:644FC004

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082/2020 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 082/2020 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Senhor Carlito Alves Camilo, ocupante do cargo de Eletricista, requereu concessão de Férias-Prêmio;
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 59 da Lei Municipal de nº 258 de 18 de novembro de 1.991, alterada pela Lei 619 de 18 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida Férias-Prêmio de 03 (três) meses no período de 06 (seis) de Agosto de 2020 à 04 (quatro) de Novembro de 2020, para o servidor efetivo **CARLITO ALVES CAMILO**, portador do CPF: 532.549.531-34, inscrita na matrícula nº 129, com o cargo de Eletricista, lotada na Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:37E43915

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 493/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 493/2020**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2020
OBJETO	Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção (cimento e tijolos), destinados à reforma do Hospital Municipal, de acordo com Projeto Básico de Engenharia para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Cidade de Campos Belos-GO durante a situação de emergência em saúde pública em razão da pandemia de doença infecciosa, viral respiratório (COVID-19) causada pelo agente novo CORONAVIRUS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 22/08/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.33.302.1.054.4.4.90.51
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**WILLIAN JOÃO DE OLIVEIRA - ME**
CNPJ	**26.032.965/0001-50**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 96.500,00** (noventa e seis mil e quinhentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	**493/2020**
DATA DO CONTRATO	22 de julho de 2020
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 22.08.2020.	

Campos Belos/GO, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:062F6A0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 513-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 513-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 016/2019
OBJETO	Terceiro termo aditivo ao contrato nº 445/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS** e a empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA.** O presente aditivo tem por objeto promover os acréscimos nos quantitativos dos itens licitados no Pregão 16/2019 a fim de dar continuidade aos serviços administrativos de Campos Belos/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura a 31/12/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.03.04.122.2.005.3.3.90.33
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA**
CNPJ	04.217.572/0001-88
VALOR DO CONTRATO	**R$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais).
NÚMERO DO CONTRATO	513/2020
DATA DO CONTRATO	06/08/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93 o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 06.08.2020.

Campos Belos/GO, aos 06 dias do mês de agosto de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E7A6EF19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 506-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 506-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 84/2020
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, com fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços com as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos de segurança instalados na garagem do município de Campos Belos/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura à 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.05.15.451.68.2012.3.3.90.30
CONTRATANTE	**MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**WELLEN MARQUES PIRES 03589113111**
CNPJ	34.667.603/0001-63
VALOR DO CONTRATO	**R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	506/2020
DATA DO CONTRATO	07/08/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 07.08.2020.

Campos Belos/GO, aos 07 dias do mês de agosto de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:910D9A08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 66, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Chefe de Divisão da Secretaria de Habitação e Urbanismo e dá outras providências.

.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a solicitação do servidor recebida no dia 30 de julho de 2020, com pedido de exoneração com intuito de concorrer ao

cargo eletivo nas próximas eleições municipais do pleito de 2020 no município de Divinópolis de Goiás, de acordo com a Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **ISMAR FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 781.202.331-15, residente e domiciliado nesta cidade, de exercer o **cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 13(treze) dias do mês de agosto de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:F2EC139F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 65, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a Exoneração de Diretor de Esporte na Secretaria de esporte e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a solicitação do servidor recebida no dia 30 de julho de 2020, com pedido de exoneração com intuito de concorrer ao cargo eletivo nas próximas eleições municipais do pleito de 2020 no município de Divinópolis de Goiás, de acordo com a Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **CLEIVONE PEREIRA PASSOS,** brasileiro, portador do RG sob o nº 4364027– DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 895.282.551-91, residente e domiciliado nesta cidade, de **exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ESPORTE NA SECRETARIA DE ESPORTE.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:93CB2C8F

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO ESTRADAS VICINAIS
ASSENTAMENTO RIACHO SECO

Autorizamos o início da obra, referente a **Recuperação das estradas vicinais do assentamento riacho seco com material estabilizante**, situado no município de Divinópolis de Goiás conforme contrato assinado no dia 10 de março de 2020, contrato este através de **PREGÃO PRESENCIAL N°** 011/2020 em favor da empresa **VIA APIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.** Inscrita no CNPJ n° 21.628.255/0001-73, considerando o desembolso do recurso do Convênio nº 857662/2017, no dia 11 de agosto de 2020.

O prazo para execução passará a vigora a partir da presente data.

Divinópolis de Goiás 12 de agosto de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

ROBSON DE CASTRO SERRANO
Engenheiro Civil Fiscal
CREA 25.590/D-DF

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:458E52D6

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO ESTRADAS VICINAIS
ASSENTAMENTO RIACHO SECO

Autorizamos o início da obra, referente a **Recuperação das estradas vicinais do assentamento riacho seco com material estabilizante**, situado no município de Divinópolis de Goiás conforme contrato assinado no dia 10 de março de 2020, contrato este através de **PREGÃO PRESENCIAL N°** 011/2020 em favor da empresa **BETUSOLO GEOTECNIA E CONSULTORIA LTDA.** Inscrita no CNPJ n° 20.111.680/0002-09, considerando o desembolso do recurso do Convênio nº 857662/2017, no dia 11 de agosto de 2020.

O prazo para execução passará a vigora a partir da presente data.

Divinópolis de Goiás 12 de agosto de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

ROBSON DE CASTRO SERRANO
Engenheiro Civil Fiscal
CREA 25.590/

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:EA0983A6

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO CAMPO SOCIETY

Autorizamos o início da obra, referente a construção do Campo Society com grama sintética no Distrito de Vazante, zona rural do Município de Divinópolis de Goiás conforme contrato assinado no dia 17 de abril de 2020, contrato este através de **TOMADA DE PREÇO N°** 001/2020 em favor da empresa **LATINS ENGENHARIA EIRELI.** Inscrita no CNPJ n° 20.735.589/0001-83, considerando o desembolso do recurso do convênio nº 873621/2018 no dia 12 de agosto de 2020.

O prazo para execução passará a vigora a partir da presente data e deverá ser dado início até o 10° (décimo) dia conforme cláusula 2° do Edital.

Divinópolis de Goiás 12 de agosto de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

ROBSON DE CASTRO SERRANO
Engenheiro Civil Fiscal
CREA 25.590/D-DF

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:13DB83CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 459/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa prestadora de serviços de revisão programada de veículo automotor destinado à manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para realização de serviço de revisão programada de garantia de fábrica de 20.000 km, destinados à manutenção de RENAULT KWID ZEN 1.0 PLACA RBR5A62, para atender as necessidades da **Fundo Municipal de Saúde.**
Considerando que a aquisição dos serviços é para prevenção de transtornos futuros no automóvel e para segurança dos passageiros, bem como melhorar a qualidade no atendimento ao usuários e servidores e atender as necessidades dos demais setores que necessitam do transporte.
E considerando ainda a disposição contida no inciso XVII do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **TECARDF VEICULOS E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** CNPJ: 04.621.624/0003-49, vencedora do **menor preço** no valor de R$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais) para prestação de serviços de revisão programada, destinados à manutenção de veículo automotor de uso do Fundo Municipal de Saúde, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.0401.10.122.0052.2501-339030
04.0401.10.122.0052.2501-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de agosto de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:BFB213F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 462/2020

"Dispõe sobre Declaração de dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para publicação em jornais de grande circulação, aviso de Edital de reabertura do Pregão Presencial 13/2020 e reabertura da Tomada de Preços 005/2020 e da outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para publicação de aviso de em jornais de grande circulação e Diário de Oficial da União.
Considerando tratar-se de prestação de serviços de Publicação de Avisos de Licitação para atender as obrigatoriedades das Leis vigentes.
E considerando ainda a disposição contida no art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação das empresas: **J CAMARA E IRMÃOS S/A, inscrita no CNPJ: 01.536.754/0001-23 E CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING, inscrita no CNPJ: 31.951.287/0001-69**, vencedoras pelo **menor preço** totalizado em R$ 1.116,74 (mil cento e dezesseis reais e setenta e quatro reais) para prestação de serviços de publicação, conforme discriminado no Termo de Referência.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.0401.10.122.0052.2501-33.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretária Municipal de Saúde, 12 de agosto de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:BF44D7C4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 062/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA:*NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA* - CNPJ Nº: 10.953.767/0001-99
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato **a aquisição de Veículo** para ações de Vigilância em Saúde, visando a melhoria dos indicadores Epidemiológicos nas ações de controle da dengue, chikungunya e zika vírus, descrito a seguir: 01)- UM - VEÍCULO, TIPO CAMIONETE ZERO QUILÔMETRO, ANO 2020/2020, CABINE DUPLA, COR BRANCA, 4 PORTAS, COM TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, MOTOR 2.2, MOVIDO A DIESEL, POTÊNCIA DE 160 CV, TRAÇÃO 4X2 E 4X4, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIOS ABS, CÂMBIO MECÂNICO, AR CONDICIONADO, 03 AIR BAGs, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS, TRAVAS ELÉTRICA NAS QUATRO PORTAS, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE NO MÍNIMO 1123 KG, COM SISTEMA DE ALARME, COM COMPUTADOR DE BORDO, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 80 L, CAPACIDADE 05 LUGARES, GARANTIA DE TRES ANOS, CONTROLE ELETRONICO DE TRAÇÃO, CONTROLE ELETRONICO DE ANTI CAPOTAMENTO E DE ESTABILIDADE, ASSISTENTE DE FRENAGEM DE EMERGENCIA, ASSISTENTE DE PARTIDAS EM RAMPA, RODAS DE FERRO ARO 16**,** conforme Ata de Julgamento do Pregão nº **010/2020**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.

VALOR: R$-141.000,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL REAIS)
PRAZO: Início: a partir da assinatura - Término: 31/12/2020

PAGAMENTO: O valor global será pago, no prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo do veículo.

Goiatuba - GO, 07 de agosto de 2020.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:17443C35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N°152 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO DE INDIARA - GO, Sr. Divino Marques de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada pesquisa de mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e, sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*

"Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a)convite-até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme Decreto Federal n°9.412/2018".

Considerando que fora aludido no artigo 26, parágrafo único, II e III, da Lei nº 8.666/93:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;

Considerando que os valores dos serviços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO declarar **dispensado de licitação**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Ru Pires do Rio, s/n, Quadra 21 Lote 09, Setor Jardim Luz, na cidade de Aparecida de Goiânia – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 07.094.705/0001-64,** neste ato representada pelo titular o Sr. **LUCAS FRANCO CUNHA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob nº 019.438.001-70 e RG sob nº 482597 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, no valor de **R$ 16.965,20 (dezesseis mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)**, que terá vigência pelo período de **30 (trinta) dias**, cujo objeto é **aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhada no termo de referência em anexo.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara – Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Agosto do ano de 2020.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5EED1B96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°292/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Ru Pires do Rio, s/n, Quadra 21 Lote 09, Setor Jardim Luz, na cidade de Aparecida de Goiânia – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 07.094.705/0001-64,** neste ato representada pelo titular o Sr. **LUCAS FRANCO CUNHA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob nº 019.438.001-70 e RG sob nº 482597 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 036/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO**: Aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhada no termo de referência em anexo. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 16.965,20 (dezesseis mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30 Ficha 339. **PRAZO DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2020.

Indiara – Goiás, 12 de Agosto de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A3603DFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO PP 022/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

AVISO - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 2020004013
Pregão Presencial nº 022/2020 – Registro de Preços – Aquisição de Material de Iluminação Pública
Assunto: **Anulação de Licitação.**

Por ordem da Excelentíssima Prefeita Municipal, Daniela Vaz Carneiro, nos termos do art 49 da Lei 8.666/93, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna pública a revogação do procedimento Licitatório acima discriminado, motivado no **INTERESSE PÚBLICO**, conforme despacho em anexo.

PREGOEIRO, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2020.

CLÁUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:0FE3163A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS N. 003/2020

O MUNICIPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2020, para contratação de empresa para a execução de obras de construção de um Centro Comunitário no Distrito de Bom Jesus, município de Ipiranga de Goiás/Go, financiada com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 30700009 do Ministério da Economia – Transferências Especiais, sendo o objeto adjudicado para as empresas **SOLIDA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 13.108.306/0001-08** no valor total de R$ 327.204,68 (trezentos e vinte e sete mil duzentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:4834AF72

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1113/2020

DECRETO N.º 1113/2020 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre destinação da área pública situada no cruzamento da Avenida Doralice Ferraz da Costa com a Avenida Joaquim Leonel de Menezes, no loteamento Thermas do Itajá, em Lagoa Santa, Estado de Goiás e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA,** no uso de suas atribuições legais e no interesse da administração,

CONSIDERANDO:

A) – O interesse público na destinação da área pública (praça) situada no cruzamento da Avenida Doralice Ferraz da Costa com a Avenida Joaquim Leonel de Menezes, no loteamento Thermas do Itajá, em Lagoa Santa, Estado de Goiás; e,

B) – A necessidade de regularização da referida área pública para instalação de uma praça pública com alocação de verba pública oriunda de repasses federais.

Art. 1º. Fica ***DESTINADO*** a área pública municipal, localizada no cruzamento da Avenida Doralice Ferraz da Costa com a Avenida Joaquim Leonel de Menezes, no loteamento Thermas do Itajá, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, com área superficial total de 2.290,22 m² (dois mil, duzentos e noventa vírgula vinte e dois metros quadrados), sendo um raio de 27 (vinte e sete) metros com centro no alinhamento central das Avenidas Doralice Ferraz da Costa e Avenida Joaquim Leonel de Menezes; a circunferência de 169,64 metros e diâmetro de 54 metros, para a instalação da praça central da Avenida Doralice Ferraz da Costa.

Art. 2º. Fica ***AUTORIZADO*** ao Cartório de Registro de Imóvel de Lagoa Santa a incluir e expedir matrícula da referida área pública como patrimônio do Município de Lagoa Santa, Goiás, destinado à praça pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez (10) dias do mês de agosto (8) do ano de dois mil e vinte (2020).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E24343F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020
APrefeitura Municipal de Montividiu do Norte-GO torna público aos interessados a necessidade de promover retificação no aviso de licitação da Tomada de Preço 002/2020, publicada no Diário oficial da União em 03 de agosto de 2020 Seção 3, pag 147, que onde se lê Contrato de Repasse MDR 865693/2018, leia-se Contrato de Repasse MDR 884413/2019. Informações gerais e obtenção do Edital pelo site oficial do Município: www.montividiudonorte.go.gov.br e telefone: [62] 3384-6282.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:DD0BF896

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº479/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 11/08/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de testes rápidos adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 12 de agosto de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento De Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E54E5263

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNPRESMO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 31/07/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de carimbo adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 12 de agosto de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:19035DE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº38

EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial nº 049/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de kits de Irrigação (material hidráulico e elétrico) e mão de obra para instalações dos mesmos, a serem instalados na Praça São Benedito no Município de Nerópolis - Go.

CONTRATADOS: EDILENE GONÇALVES MATOS 01207791105

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/08/2020 até 14/09/2020

DATA DO CONTRATO: 12/08/2020

VALOR DO CONTRATO: R$ 27.000,00

Nerópolis - GO, 12 de agosto de 2020

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:60C26782

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº37

EXTRATO DE CONTRATO
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Execução dos serviço de mão de obra, com o fornecimentos de materiais relacionados, para manutenção do sistema de iluminação pública, incluindo a instalação de luminárias de tecnologia LED, gerada pela substituição de luminárias convencionais existentes no Município de Nerópolis - Go, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura.
CONTRATADOS: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/08/2020 até 31/12/2020

DATA DO CONTRATO: 12/08/2020
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.115.159,59

Nerópolis - GO, 12 de agosto de 2020

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:FDCB8C1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº39

EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial nº 050/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Fornecimento de plantas, gramas, insumos, incluindo a mão de obra de jardinagem na PRAÇA SÃO BENEDITO no Município de Nerópolis - Go.

CONTRATADOS: MK CONSTRUTORA E PAISAGISMO EIRELI

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/08/2020 até 13/10/2020

DATA DO CONTRATO: 12/08/2020

VALOR DO CONTRATO: R$ 135.162,56

Nerópolis - GO, 12 de agosto de 2020

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:2985DE63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7710/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2020
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE CURSO DE FATURAMENTO DO SUS- AMBULATORIAL PARA SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: IMPACTA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
12 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:6AD40251

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMAS Nº. 09/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 09/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2298/2020**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 224/2020 E PARECER JURÍDICO N. 642/2020;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CANTINHO DA CRIANÇA COMÉRCIO DE BRINQUEDO LTDA - ME**, **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE **KITS GESTANTES**, PARA SEREM ENTREGUES AS GESTANTES DO PROJETO MAIS VIDA DE 2020. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA/MEDIANTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2020**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 16.100,00 (DEZESSEIS MIL E CEM REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA - SECRETÁRIA E **CANTINHO DA CRIANÇA COMÉRCIO DE BRINQUEDO LTDA - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:10B5ED87

FMS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 94/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 329/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO: O **SR. TARCISO LIBERTE ROMÃO BORGES JUNIOR**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA LANÇADA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO FMS N. 94/2019, FIRMADO AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019, A QUAL TRATA "DOS RECURSOS" CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. DESTARTE, A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 E 67.01.10.302.1005.2.135.3.3.90.39;" CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E O SR. TARCISO LIBERTE ROMÃO BORGES JUNIOR.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:743A144B

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 84/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, MEDIANTE **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A **SR. EDUARDO VASCONCELOS SOARES; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO ;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO DO QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO FMS N. 84/2020, FIRMADO AO 01 [UM (PRIMEIRO)] DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020, QUE CUIDA "DO OBJETO DO CONTRATO", ONDE A SUPRAMENCIONADA CLÁUSULA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO MÉDICO CLÍNICO GERAL **EDUARDO VASCONCELOS SOARES**, CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA, **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - FMS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SR. EDUARDO VASCONCELOS SOARES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0F319017

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 85/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, MEDIANTE **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A **SR. BRENO GUIMARÃES ARAÚJO**; **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO DO QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO FMS N. 85/2020, FIRMADO AOS 01 [UM (PRIMEIRO)] DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020; E, AINDA A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E QUARTA, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DOS RECURSOS", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO MÉDICO CLÍNICO GERAL **BRENO GUIMARÃES ARAÚJO** (ATRAVÉS/POR MEIO/PELA EMPRESA BGA SERVICOS MEDICOS LTDA), CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 E 67.01.10.302.1005.2.135.3.3.90.39;" CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SR. BRENO GUIMARÃES ARAÚJO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E55DB7BE

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 121/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 121/2020**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2637/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 231/2020 E PARECER JURÍDICO N. 668/2020**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS ; E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **FARMALEV PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI – ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (MANIPULADOS E INDUSTRIALIZADOS) PARA ATENDER AO PACIENTE RAYLAN PEREIRA FERNANDES, MENOR DE IDADE, NOS

TERMOS DO MANDADO DE SEGURANÇA DE PROTOCOLO N. 145096-04.2016.8.09.0117, (OFICIO MP N. 016/2019) DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **03 (TRÊS) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **FARMALEV PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - ME**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:BD899654

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 101/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS Nº 101/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 231/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 37/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; E DO OUTRO LADO À EMPRESA: **SENHORITA SERVIÇOS ESPECIALZIDOS LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A ***LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS,*** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA RURAL E MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS. AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE E OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.39,
22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39 E
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 44.100,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS). SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **SENHORITA SERVIÇOS ESPECIALZIDOS LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:074F70FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°43 COLOCA Á SERVIDORA MARILENE SILVA CARDOSO DE MORAES Á DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº. 043, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

> "Coloca a servidora Marilene Silva Cardoso de Moraes à disposição da SECRETARIA DA FAZENDA, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

Art. 1º - Colocar a servidora efetiva Sr.ª **Marilene Silva Cardoso de Moraes,** portador do CPF nº. 623.508.541.91, à disposição do Estado, para prestar serviços junto a Secretaria da Fazenda (SEFAZ), no período de 10 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto do ano 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:D63BA62B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°44 COLOCA SERVIDORA MARILENE SILVA CARDOSO DE MORAES Á DISPOSIÇÃO DA AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº. 044, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

> "Coloca a servidora Marilene Silva Cardoso de Moraes à disposição da AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, do Estado e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Colocar a servidora efetiva Sr.ª **Marilene Silva Cardoso de Moraes,** portador do CPF nº. 623.508.541.91, à disposição do Estado, para prestar serviços junto a Agência Goiana de Defesa Agropecuária (AGRODEFESA), no período de 10 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto do ano 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:63727AF9

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2020

Processo Administrativo: 4317/2020

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE VASSOURAS DE PALHAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar pessoa especializada em serviços na confecção de vassouras de palhas, por meio da Secretaria de Obras e Urbanismo.

CONSIDERANDO que a empresa **JOSE SETUBAL DIAS,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhor Secretario;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Pessoa especializada em prestação de serviços na confecção de vassoura de palhas, para atender a Secretaria de Obras e Urbanismo, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: JOSE SETUBAL DIAS **CPF:** 025.984.771-20						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
76269	1	521	Und	Vassoura de palha	6,65	3.464,65
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						3.464,65

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa Pessoa Física, devidamente inscrita no CPF sob o nº. 025.984.771-20, estabelecida na Rua Cesário Vilela Junqueira, centro – Perolândia-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 3.464,65** (Três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 11 de Agosto de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:A9D8A3F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2020
PREGÃO ELETRÔNICO001/2020

PROCESSO Nº 12498/2020

PREGÃOELETRÔNICO	N° 001/2020
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	**BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.745.922/0001-00**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	01.10.122.1094.2.090.3.3.90.30.00 FICHA: 0555.001 FONTE: 114
VIGÊNCIA:	DATA DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2020
VALOR:	**R$ 50.880,00 (cinquenta mil oitocentos e oitenta reais)**
DATA DA ASSINATURA	10/08/2020
ASSINATURAS:	KIRLEN FERREIRA PERES, **SEMIRAMIS BEDI**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 10 DE AGOSTO DE 2020.	

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:7E4CCE08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2020	
PREGÃO ELETRÔNICO001/2020	
PROCESSO Nº 12498/2020	
PREGÃOELETRÔNICO	N° 001/2020
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	**IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃOE COMERCIO DE PECAS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **36.392.321/0001-26**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	01.10.122.1094.2.090.3.3.90.30.00 FICHA: 0555.001 FONTE: 114
VIGÊNCIA:	DATA DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2020
VALOR:	**R$ 4.499,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais)**
DATA DA ASSINATURA	10/08/2020
ASSINATURAS:	KIRLEN FERREIRA PERES, ISAC ALVES DA SILVA

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 10 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:945B62D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020
PROCESSO Nº 12498/2020

PREGÃO ELETRÔNICO	N° 001/2020
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	**VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.959.575/0001-24**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	01.10.122.1094.2.090.3.3.90.30.00 FICHA: 0555.001 FONTE: 114
VIGENCIA:	DATA DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2020
VALOR:	**R$ 2.368,00 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais)**
DATA DA ASSINATURA	10/08/2020
ASSINATURAS:	KIRLEN FERREIRA PERES, SIMONE FERNANDES DA SILVA
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 10 DE AGOSTO DE 2020.	

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:4134E02D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2020 PREGÃO ELETRÔNICO001/2020 PROCESSO Nº 12498/2020	
PREGÃOELETRÔNICO	N° 001/2020
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	**FERNANDO UNIFORMES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.008.058/0001-51**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	01.10.122.1094.2.090.3.3.90.30.00 FICHA: 0555.001 FONTE: 114
VIGÊNCIA:	DATA DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2020
VALOR:	**R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)**
DATA DA ASSINATURA	10/08/2020
ASSINATURAS:	KIRLEN FERREIRA PERES, **RENAN MIRANDA DE SOUZA**

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 10 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:FCDFB252

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2020 PREGÃO ELETRÔNICO001/2020 PROCESSO Nº 12498/2020	
PREGÃOELETRÔNICO	N° 001/2020
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	**IMPACTO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCALTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.546.121/0001-80**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	01.10.122.1094.2.090.3.3.90.30.00 FICHA: 0555.001 FONTE: 114
VIGÊNCIA:	DATA DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2020
VALOR:	**R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**
DATA DA ASSINATURA	10/08/2020
ASSINATURAS:	KIRLEN FERREIRA PERES, MARCUS PEDRO STEIN AMBROZIO

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 10 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:D9ABF615

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2020
PREGÃO ELETRÔNICO001/2020
PROCESSO Nº 12498/2020

PREGÃOELETRÔNICO	N° 001/2020
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	**MATEUS HENRIQUE GOETZ 02774379032**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.707.692/0001-24**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	01.10.122.1094.2.090.3.3.90.30.00 FICHA: 0555.001 FONTE: 114
VIGÊNCIA:	DATA DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2020
VALOR:	**R$ 349,99 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**
DATA DA ASSINATURA	10/08/2020
ASSINATURAS:	KIRLEN FERREIRA PERES, **MATEUS HENRIQUE GOETZ**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 10 DE AGOSTO DE 2020.	

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:BC9C1247

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020 PROCESSO Nº 12498/2020	
PREGÃO ELETRÔNICO	N° 001/2020
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	**MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTAÇÃOE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOSLTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.260.261/0001-50
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	01.10.122.1094.2.090.3.3.90.30.00 FICHA: 0555.001 FONTE: 114
VIGÊNCIA:	DATA DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2020
VALOR:	**R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**
DATA DA ASSINATURA	10/08/2020
ASSINATURAS:	KIRLEN FERREIRA PERES, CLAUDIO WILSON DELGADO

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 10 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:223523BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 096/2020

Processo nº 3553/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 335/2020: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE - CNPJ: 07.892.711/0001-67; Contratada: RM VANS COMÉRCIO DE PEÇAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI CNPJ: 35.075.005/0001-68 Objeto: Prestação de serviço de conserto do veículo: MERCEDEZ SPRINTER, placa: PQV 3337, que atende as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, na remoção de pacientes em estado de urgência e emergência para tratamento em outros municípios, conforme solicitação do Senhor Secretário Municipal de Saúde: **VIGENCIA: 30/07/2020 a 30/10/2020 VALOR: R$ 7.762,00 (Sete mil setecentos e sessenta e dois reais).** Signatários: **Ulisses Oliveira Guimarães** – **Secretário de Saúde do Município de Posse/GO, Rafael Rodrigues Pereira –** RM VANS COMÉRCIO DE PEÇAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI, Data de Assinatura: 30/07/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:841E5690

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 337/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2020

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 097/2020

Processo nº 3793/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 337/2020: Contratante: MUNICÍPIO DE POSSE - CNPJ: 01.743.335/0001-62; Contratada: GERMANO BARBOSA DE SOUSA NETO CNPJ: 31.501.602/0001-56 Objeto: Aquisição de uniformes, ou seja: camiseta longa; jaleco; calça brim; camiseta curta; roupa para coveiro; camiseta botão, para utilização dos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme solicitação do Senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos: **VIGENCIA: 30/07/2020 a 30/10/2020 VALOR: R$ 11.546,00 (Onze mil quinhentos e quarenta e seis reais).** Signatários: **Wilton Barbosa de Andrade** – **Prefeito do Município de Posse/GO,** Germano Barbosa de Sousa Neto **–** GERMANO BARBOSA DE SOUSA NETO, Data de Assinatura: 30/07/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:5B7CE040

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 3°.TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Aditivo de Contrato Nº 354/2018, Processo Nº 50020/2018, Contratante: MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; ELEVE ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 25.371.499/0001-74; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação em 300 (trezentos) dias do contrato original de nº 354/2018 celebrado entre as partes, para não prejudicar as atividades do Contratante, de acordo com o previsto no artigo 57,$ 1º, V c/c $ 2º da Lei nº 8.666/93, e ainda na cláusula sétima do contrato supramencionado. Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL,

Maria de Fátima V. Barros – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, **ADRIANO RODRIGUES SIMÃO** – ELEVE ENGENHARIA LTDA. Data de Assinatura: 10/07/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:71BFB223

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2020

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 089/2020

Processo nº 2744/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 332/2020: Contratante: MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ: 01.743.335/0001-62; Contratada: CLEVISTON SOARES CPF: 039.361.701-77 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de Poços Artesianos para os povoados: Furado Comprido, Periquito, Baixa Funda e Baco Pari que encontram-se com a bomba queimada, sendo necessário a troca das mesmas para a continuidade no abastecimento de água destes povoados, conforme solicitação do Secretário Municipal de Agricultura: **VIGENCIA: 29/07/2020 a 29/10/2020 VALOR: R$ 3.795,00 (Três mil setecentos e noventa e cinco reais).** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, CLEVISTON SOARES – CLEVISTON SOARES 03936170177: 29/07/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:57EDBDAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO

Decreto 012/2020 Santa Fé de Goiás, 12 de Agosto de 2020.

''LUTO''

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1°- fica decretado Luto oficial por 1(um) dia na Câmara Municipal em homenagem ao falecimento do senhor Valdeir Claudino Ferreira.

Art. 2°- Este decreto em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás,12 Agosto de 2020.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:81E35E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 087

DECRETO N.º 087, de 12 de agosto de 2020.

"Decreta luto oficial em todo o território do Município e estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Secretaria de Educação do Município de Santa Fé de Goiás, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o falecimento de Valdeir Claudino Ferreira, pessoa notória, de grande importância para a história do Município e que deverá ser prestadas homenagens ao mesmo;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado, com muito pesar, luto oficial no Município devido ao falecimento de Valdeir Claudino Ferreira.

Parágrafo único - Fica instituído**ponto facultativona sede do Poder Executivo e na Secretaria de Educação do Município de Santa Fé de Goiás no dia 12 de agosto de 2020.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de agosto de 2020.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5AF75B5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2878/2020
Tomada de Preços nº 011/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações contidas no artigo 43 e seus incisos da Lei nº 8.666/93 e considerando a verificação da conformidade com a Lei, bem como de que a licitação foi do tipo menor preço global;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** à proponente vencedora do procedimento licitatório – Tomada de Preços nº 011/2020, Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação, drenagem de aguas pluviais, dissipador, meio fios, sarjetas, calçadas e sinalização vertical e horizontal na Rua 12 no Bairro Bela Vista no Município de Santa Rita do Araguaia, conforme contrato de repasse MCIDADES nº 868899/2018 – OPERAÇÃO 1054649-76, conforme memorial descritivo e projeto de engenharia, conforme Ata da Sessão de Abertura e Julgamento das propostas do dia 12 de agosto de 2020, por apresentar-se de conformidade com a legislação pertinente e;

II – **HOMOLOGAR** por ser a mais vantajosa à Administração Pública, em razão do menor preço a proposta da empresa **BRA CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.100.177/0001-34.**

III – **DETERMINAR** ao Departamento Jurídico a elaboração do contrato administrativo de prestação de serviços;

IV **– DETERMINAR** à CPL a instrumentalização dos demais documentos necessários para finalizar o processo administrativo em epígrafe, e ao Departamento de Contabilidade que realiza a emissão do Empenho nos moldes da proposta de preços apresentada;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, em 12 de agosto de 2020.

TÂNIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:050CCE41

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2020.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 2878/2020
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Tomada de Preços nº 011/2020
Assunto: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação, drenagem de aguas pluviais, dissipador, meio fios, sarjetas, calçadas e sinalização vertical e horizontal na Rua 12 no Bairro Bela Vista no Município de Santa Rita do Araguaia, conforme contrato de repasse MCIDADES nº 868899/2018 – OPERAÇÃO 1054649-76, conforme memorial descritivo e projeto de engenharia.

CONTRATO Nº 049/2020.

DAS PARTES:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: BRA CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.100.177/0001-34;

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 287.132,19 (duzentos e oitenta e sete mil cento e trinta e dois reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA: 12/08/2020 até 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2020

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.12.15.451.1514.1.012.4.4.90.51 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E MELHORIAS URBANAS – FICHA 231

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:4C935C8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO PREGÃO 018/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Luiz do Norte, através da pregoeira torna público que licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 018/2020; **Data e Horário:** 20/08/2020 as 09h00min; **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Mao de Obra especializada para Construção de 100 (cem) Unidades Habitacionais no Município de São Luiz do Norte - GO, por vicio de legalidade, foi CANCELADA. Informações no sítio www.saoluizdonorte.go.gov.br.

São Luiz do Norte/GO, 11/08/2020.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:F34E9630

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇO 006/2020

AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

O Município de São Luiz do Norte – GO, através da Presidente da CPL, torna público que a seguinte licitação: **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOn. 006/2020; **Data e Horário:** 21/08/2020 as 09h00min; **Objeto:** Contratação de empresa para Execução de Obras (mão de obra) em Forma de Empreitada Por Preço Unitário para Construção de 100 (cem) Unidades Habitacionais no Município de São Luiz do Norte - GO, por interesse público relevante foi CANCELADA. Informações no sítio www.saoluizdonorte.go.gov.br.

São Luiz do Norte/GO, 06/08/2020.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:262330E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 007/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

O Município de São Luiz do Norte – GO, através da Presidente da CPL, torna público que realizara, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a BR 153, Km 1021, Jardim Hirman – São Luiz do Norte /GO, em sessão publica, na forma da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOn. 007/2020; **Data e Horário:** 28/08/2020 as 09h00min; **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Mão de Obra especializada para Construção de 100 (cem) Unidades Habitacionais no Município de São Luiz do Norte - GO, conforme especificado no edital e demais anexos. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio www.saoluizdonorte.go.gov.br.

São Luiz do Norte/GO, 11/08/2020.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:83D12518

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 189/20

DECRETO Nº 189/20. DE, 06 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre proibições a serem observadas durante o período eleitoral do pleito de 2020 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a prática de condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos no pleito eleitoral que se aproxima;

CONSIDERANDO a previsão já expressa na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97), e alterações posteriores, que advertem aos agentes públicos sobre condutas vedadas em ano e período eleitoral;

CONSIDERANDO que todos os membros do Poder Executivo Municipal, agentes políticos ou não, servidores e demais prestadores

de serviço que atuam diretamente na Administração Pública devem pautar seus atos de acordo com a previsão da Lei em questão;

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo Municipal cumpre zelar pelo fiel cumprimento das normas alusivas à Administração Pública;

CONSIDERANDO, finalmente, que o descumprimento dos normativos de regência, inclusive deste normativo, implicarão na apuração e responsabilização dos praticantes das condutas tidas como vedadas;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, ficam proibidas aos agentes públicos da administração direta e indireta do município de Trindade-GO, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I - ceder ou usar em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do município, ressalvada a realização de convenção partidária;

II - usar materiais ou serviços, custeados pelos erário municipal que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

III - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, com finalidade que apresente conexão ao processo eleitoral, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;

c) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo ou de gestor por ele designado na forma das normativas administrativas municipais;

Parágrafo único - A utilização de correspondência eletrônica por meio de correio eletrônico funcional, para fins de divulgação de mensagem em favor de candidato, configura utilização de bens públicos em prol de candidato, sendo considerada conduta vedada, sem questionamento de sua potencialidade lesiva a influenciar o resultado do pleito (TSE, R-Rp nº 425109-DF).

Art. 2º - A partir do dia 14 de agosto 2020, aos agentes públicos da administração direta e indireta do município, servidores ou não, ficam proibidas:

I - autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas que envolvam diretamente candidato em disputa ao pleito, com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado;

II - fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;

III – a contratação de shows artísticos pela Administração Pública e/ou pagos com recursos públicos;

Art. 3º - Aos agentes públicos municipais ficam também vedadas as seguintes condutas neste ano eleitoral:

I - prestar serviços, de forma onerosa ou gratuita, durante o horário de expediente, junto a comitês de campanha eleitoral de candidato, partido ou coligação;

II - fazer propaganda política em prol de candidato, partido ou coligação em prédios públicos, bem como, na qualidade de chefe, permitir que outros, inclusive terceiros, a façam;

III - utilizar impressos, cartazes, faixas ou quaisquer outros adornos contendo as marcas e/ou símbolos da Administração Pública Municipal para realização de propaganda política em prol de candidato, partido ou coligação;

IV - transportar em veículos oficiais ou nos colocados à disposição do Município mediante terceirização material de campanha, especialmente folhetos publicitários para distribuição ao público;

V - veicular, ainda que gratuitamente, propaganda eleitoral na internet, em sítios oficiais ou hospedados por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta do município.

Art. 4º - Fica vedado ao agente público municipal o deslocamento aos locais de reuniões políticas partidárias em veículo oficial, ou colocado à disposição da municipalidade.

Art. 5º - Fica terminantemente proibido o uso de veículos, computadores, aparelhos de fax, sítios oficiais da rede de acesso à internet, aparelhos telefônicos fixos ou celulares, conta de e-mail institucional de propriedade do poder público, material de consumo, dentre outros, em benefício de candidato, coligação ou partido político.

Art. 6º - A vedação de utilização dos bens públicos estende-se ao período em que não há expediente, inclusive a utilização de sítios oficiais da rede de acesso à internet.

Art. 7º. Fica proibido a todos os servidores públicos, durante o horário de expediente, participar de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, inclusive por meio de manifestação em redes sociais e sites de relacionamento, bem como, comparecer ao comitê eleitoral de qualquer candidato, ir a comícios ou qualquer ato que configure participação em campanha eleitoral.

Parágrafo único - O servidor público que estiver de licença, férias, ou fora de seu horário de expediente, poderá exercer plenamente sua cidadania e participar de ato político-partidário, não podendo utilizar-se de sua função ou cargo em benefício próprio ou de terceiros.

Art. 8º - A partir do dia 14 de agosto de 2020, fica proibido o comparecimento ou permanência de qualquer pré-candidato ou candidato às inaugurações de obras públicas.

Parágrafo único - É vedado a qualquer participante fazer discurso em ato promovido pela Administração pública enaltecendo o trabalho de pré-candidato, candidato, partido político ou coligação.

Art. 9º - A partir do dia 14 de agosto de 2020, fica terminantemente proibida a publicação de qualquer propaganda institucional do Município, em todos os veículos de comunicação oficial, tais como, *website, twitter, facebook, instagram, whatsapp,* dentre outros.

§1º - Fica determinado que os setores responsáveis providenciem, imediatamente, a retirada das propagandas institucionais publicadas anteriormente à data prevista no *caput* deste artigo.

§2º - Poderão ser mantidas as publicações estritamente informativas relativas aos serviços públicos, a exemplo das comunicações referente a datas de matrículas escolares, data para pagamentos de tributos, datas de campanhas de vacinação, horários de funcionamentos da Administração Pública, dentre outras.

§3º - Nos termos da Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020, no segundo semestre de 2020 poderá ser realizada a publicidade institucional de atos e campanhas dos órgãos públicos municipais e de suas respectivas entidades da administração indireta destinados ao enfrentamento à pandemia da Covid-19 e à orientação da população quanto a serviços públicos e a outros temas afetados pela pandemia, resguardada a possibilidade de apuração de eventual conduta abusiva nos termos do art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 10 - Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, fica vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta e exposição de placas, estandartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados.

Parágrafo único - O agente público que encontrar alguma irregularidade deverá, imediatamente, providenciar a sua retirada, bem como identificar o infrator e comunicar tal fato à Administração Pública.

Art. 11 - Fica proibido aos profissionais da área médica, vinculados ao município, quando do atendimento dos munícipes, fazer qualquer menção a candidaturas, solicitar votos ou efetuar qualquer promessa com fins eleitorais.

Art. 12 - Fica proibido a qualquer profissional da área de educação, nas escolas públicas do município, promover reuniões com fins eleitorais dentro dos estabelecimentos de ensino, bem com suspender as aulas ou liberar os estudantes para participarem de eventos políticos.

Art. 13 - Fica proibido aos servidores públicos da administração direta e indireta lotados neste município dar, oferecer ou prometer bens ou vantagens ao eleitor para obtenção de votos.

Art. 14 - Fica proibido a qualquer servidor, em horário de expediente, participar de evento político ou usar qualquer indumentária ou espécie de propaganda de candidato.

Art. 15 - Fica proibido aos servidores, ou terceirizados, responsáveis pela limpeza pública a utilização, durante a jornada de trabalho, de qualquer espécie de propaganda de candidato.

Art. 16 - Fica proibida a distribuição e afixação de qualquer material de propaganda eleitoral nas dependências de qualquer prédio público pertencente ao município.

Art. 17 - O agente público que tiver ciência de alguma irregularidade de que trata este Decreto deverá, imediatamente, providenciar a retirada do material irregular, bem como identificar o infrator e comunicar tal fato à administração, para que possa tomar as providências cabíveis.

Parágrafo único - Detectada a qualquer tempo as irregularidades constantes neste decreto, a autoridade notificará o agente público, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar defesa, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nos termos da legislação vigente, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 18 - Para fins deste Decreto, agente público é todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, com inclusão dos prestadores terceirizados, estagiários, concessionários e permissionários de serviços públicos.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9E2C6F34

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CITAÇÃO POR EDITAL

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processo nº 2019043308
Natureza: Processo Administrativo Disciplinar
Servidora: Ludiely Lopes Marciano

CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 572/20 de 23 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais, e por meio da Portaria nº 012/20 – PAD de 02 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, vêem por meio deste promover a citação da então servidora pública municipal **LUDIELY LOPES MARCIANO**, acerca dos fatos a que se refere ao procedimento instaurado para apurar os fatos contidos nos autos nº 2019043308 - razão pela qual lhe é facultado, a partir da data desta publicação deste documento, vista dos respectivos autos, no Centro Administrativo deste Município horário das 07h:30 às 12h:00 e das 13h:30 às 17h:00, bem como assegurado o direito de, pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído, apresentar defesa prévia, arrolar testemunhas, assistir a depoimentos, oferecer alegações finais e praticar todos os demais atos necessários ao exercício do contraditório e da ampla defesa, informando que caso não apresente defesa prévia ou não compareça ao interrogatório acompanhado de defensor, ou não tenha constituído para acompanhar o procedimento em epígrafe, será designado defensor dativo nos termos do art. 269 §1º da Lei Municipal nº465/90.

2. Fica concedido prazo de 03 dias para apresentação de Defesa Prévia na forma escrita a partir desta publicação, nos termos do §2º, artigo 269 da Lei 465/90, devendo ser protocolizada no Centro Administrativo deste Município, das 07h:30 às 12h:00 e das 13h:30 às 17h:00, oportunidade me que deverá requerer o que entender de direito e apresentar rol de testemunhas, com posterior agendamento de audiência para colher depoimentos das testemunhas arroladas.

Trindade, 12 de agosto de 2020

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:05E62B90

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CITAÇÃO POR EDITAL

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processo nº 2020016465
Natureza: Processo Administrativo Disciplinar
Servidora: Marina Coelho Guimarães Protásio

CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 572/20 de 23 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais, e por meio da Portaria nº 007/20 – PAD de 27 de maio de 2020, que dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, vêem por meio deste promover a citação da então servidora pública municipal MARINA COELHO GUIMARÃES PROTÁSIO, acerca dos fatos a que se refere ao procedimento instaurado para apurar os fatos contidos nos autos nº 2020016465 - razão pela qual lhe é facultado, a partir da data desta publicação deste documento, vista dos respectivos autos, no Centro Administrativo deste Município horário das 07h:30 às 12h:00 e das 13h:30 às 17h:00, bem como assegurado o direito de, pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído, apresentar defesa prévia, arrolar testemunhas, assistir a depoimentos, oferecer alegações finais e praticar todos os demais atos necessários ao exercício do contraditório e da ampla defesa, informando que caso não apresente defesa prévia ou não compareça ao interrogatório acompanhado de defensor, ou não tenha constituído para acompanhar o procedimento em epígrafe, será designado defensor dativo nos termos do art. 269 §1º da Lei Municipal nº465/90.

2. Fica concedido prazo de 03 dias para apresentação de Defesa Prévia na forma escrita a partir desta publicação, nos termos do §2º, artigo 269 da Lei 465/90, devendo ser protocolizada no Centro Administrativo deste Município, das 07h:30 às 12h:00 e das 13h:30 às 17h:00, oportunidade me que deverá requerer o que entender de direito e apresentar rol de testemunhas, com posterior agendamento de audiência para colher depoimentos das testemunhas arroladas.

Trindade, 12 de agosto de 2020.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:597886D2

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CITAÇÃO POR EDITAL

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processo nº 2020001324
Natureza: Processo Administrativo Disciplinar
Servidora: Simplícia Bezerra Jorge Amaral
CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 572/20 de 23 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais, e por meio da Portaria nº 005/20 – PAD de 26 de maio de 2020, que dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, vêem por meio deste promover a citação da então servidora pública municipal **SIMPLÍCIA BEZERRA JORGE AMARAL**, acerca dos fatos a que se refere ao procedimento instaurado para apurar os fatos contidos nos autos nº 2020001324 - razão pela qual lhe é facultado, a partir da data desta publicação deste documento, vista dos respectivos autos, no Centro Administrativo deste Município horário das 07h:30 às 12h:00 e das 13h:30 às 17h:00, bem como assegurado o direito de, pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído, apresentar defesa prévia, arrolar testemunhas, assistir a depoimentos, oferecer alegações finais e praticar todos os demais atos necessários ao exercício do contraditório e da ampla defesa, informando que caso não apresente defesa prévia ou não compareça ao interrogatório acompanhado de defensor, ou não tenha constituído para acompanhar o procedimento em epígrafe, será designado defensor dativo nos termos do art. 269 §1º da Lei Municipal nº465/90.

2. Fica concedido prazo de 03 dias para apresentação de Defesa Prévia na forma escrita a partir desta publicação, nos termos do §2º, artigo 269 da Lei 465/90, devendo ser protocolizada no Centro Administrativo deste Município, das 07h:30 às 12h:00 e das 13h:30 às 17h:00, oportunidade me que deverá requerer o que entender de direito e apresentar rol de testemunhas, com posterior agendamento de audiência para colher depoimentos das testemunhas arroladas.

Trindade, 12 de agosto de 2020.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EF05C902

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 686/2020

DECRETO "P" Nº 686/2020 DE, 11 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. DANILO SOUSA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II – AA - 2**, a partir de 29 de julho de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:284D276C

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 687/2020

DECRETO "P" Nº 687/2020 DE, 11 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. JULIANA ANTONIO MENDANHA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I – AA - 1**, a partir de 29 de julho de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:86D5299E

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 688/2020

DECRETO "P" Nº 688/2020 DE, 11 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. THIAGO ALVES DA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO I – AET - 1**, a partir de 03 de agosto de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:BE832EB4

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 690/2020

DECRETO "P" Nº 690/2020 DE, 11 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. CAMILLA TORRES DE JESUS**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DA PROCURADORIA ESPECIAL – DAS - 7**, a partir de 11 de agosto de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:33927DED

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 689/2020

DECRETO "P" Nº 689/2020 DE, 11 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. NUBIA MARTINS DE ARAUJO**, do cargo em comissão de **COORDENADOR EXECUTIVO DE GESTAO DA INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER – DAS - 4**, a partir de 03 de agosto de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E2393491

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 185/20

DECRETO Nº 185/20 DE, 23 DE JULHO DE 2020.

*"RETIFICA O DECRETO Nº 147/20, DE 19 DE MAIO DE 2020, QUE APROVOU O CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***.**

O PREFEITO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, nº 4.591/64, nº 5.172/66 (CTN), Leis Municipal nº 1.057/2003, nº 1.279/2008, Lei Complementar nº 025/2016 e Lei de Parcelamento do Solo nº 032 de 22 de dezembro de 2017, bem como, o contido no Pedido de Aprovação dos **CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS FLORESTA**, autos dos processos nº **2019040795,** referente a gleba de terras situada na "Fazenda Floresta", com **área de 49,4448 hectares**, **Zona Rural do Município de Trindade**, devidamente registrada sob matrícula nº 73.175 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade/GO, de interesse de **FLORESTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 31.205.609/0001-20, com sede na Av T9, nº2310, Sala A-108, Qd 523, Lts 10/15, Jardim América, Goiânia, Goiás**.**

CONSIDERANDO que após a publicação do Decreto nº 147/20, em que constatou um erro no quadro de áreas;

CONSIDERANDO que cabe a autoridade emitente corrigir falhas, erros, omissões ou correções nos textos das normas administrativas anteriormente publicadas, mediante a republicação do texto completo da norma com as partes retificadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 147/20, de 19 de maio de 2020, que passará a ter a seguinte redação:
"Art. 2º - O **CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS FLORESTA** é composto de:

Área total do Terreno = 494.448,00m² = 100%
Área de Preservação Permanente = 55.060,25m² 11,136%
Área Estrada Vicinal do Cedro (sistema viário externo) = 20.213,48m² 4,088%
Área Parcelável = 419.174,27m² 84,776%
Área de Uso Comum (Áreas Verdes) = 63.294,46m² 15,100%
Área das Matas = 20.939,76m² = 4,995%
Área das Unidades Destinadas a Portaria = 760,37m² = 0,181%
Área Verde/mata/portaria = 84.994,59m² = 20,277%
Área Sistema Viário = 89.382,15 = 21,323%
Total de Lotes = 208 unidades (244.797,53m²) = 58,400%
Total de Quadra - 19."

Art. 2º - Este decreto retifica o Decreto Municipal nº 147/20, permanecendo inalteradas as demais disposições, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 176/20.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito de Trindade

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:35AF5D34

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 188/20

DECRETO Nº 188/20 DE, 06 DE AGOSTO DE 2020.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2019005888**, com pedido de **PROMETAL ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.015.608/0001-55, representada pelo sócio Sr. **Aroldo Guidão Filho**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 763.350.891-49, residente e domiciliado em Goiânia/GO, para a aprovação do **Remembramento** dos lotes de terra **49/50/51** situados na Alameda das Gardênias, Quadra **C-02**, do loteamento denominado Residencial Maria Monteiro, com **1.000**m² cada, registrados nas matrículas nº **77.278, 77.279 e 77.280**, no Cartório de Registro de Imóveis de Trindade/GO, de propriedade da Prefeitura Municipal de Trindade.

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;
CONSIDERANDO que o remembramento cumpre o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, onde "*somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal."*;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos, define em seu art. 2º, IV, que o REMEMBRAMENTO - junção de áreas, chácaras ou lotes, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento dos existentes;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 031/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária que considerou atendidos os preceitos urbanísticos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos lotes de terra **nºs 49/50/51** situados na Alameda das Gardênias, Quadra **C-02**, do loteamento denominado Residencial Maria Monteiro com **1.000**m² cada, registrados nas matrículas nº **77.278, 77.279 e 77.280**, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis de Trindade/GO, de interesse de **PROMETAL ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI.**

Art. 2º - Da operação do **REMEMBRAMENTO** dos imóveis descritos no art. 1º, **surgirá 01 lote, com 3.000,00m²**, conforme levantamento topográfico e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - A área objeto do remembramento aprovado no artigo 1º está localizada na Zona de Desenvolvimento Econômico - ZH do Município de Trindade, nos termos dos art 35 da Lei Complementar 025/2017.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito de Trindade

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:6C69B6ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO E AVISO DE PREGÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO 05 PASSAGEIROS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

O MUNICÍPIO DE UIRAPURU, *Estado de Goiás, torna público que cancelou na forma da Lei,* ***LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, 011 _2020 tendo em vista a duplicidade de numeração,***

Uirapuru, 10 de agosto de 2020.

PEDRO DA LUZ PEIXOTO
Pregoeiro.

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO 05 PASSAGEIROS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

O MUNICÍPIO DE UIRAPURU, *Estado de Goiás, torna público que realizará, na forma da Lei Federal 10.520 e subsidiariamente da Lei 8.666,* ***LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL,*** *no dia 21 de agosto de 2020, às 14:00 horas, destinado à AQUISIÇÃO de veículo tipo utilitário popular motor 1.0, 04 portas 05 passageiros zero km, para atender as equipes do PSF do município de Uirapuru.****, conforme Termo de referencia, parte integrante deste edital****.*

Edital afixado na imprensa oficial do Município, ou pelo telefone (62) 33423110 e 3144 na Comissão Permanente de Licitação.

Uirapuru, 11 de agosto de 2020.

PEDRO DA LUZ PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Ailton dos Santos
Código Identificador:8C120D07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAMELEIRA DE GOIÁS/GO, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **CANCELAMENTO** da licitação acima referida, que tendo por objeto credenciamento de profissionais, empresas na área de Saúde para posterior credenciamento (Pessoas física e Pessoa jurídica), no termo do edital, sendo que inscrições ficaram abertas entre os dias 28 de agosto até 30 de novembro de 2020, por razões de interesse público (art. 49, Lei nº 8.666/93). Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143 (62) 9 9494-4545 ou na sede do Município.

Gameleira de Goiás-Go, 12 de agosto de 2020.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:F471454B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2020

A Comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde Gameleira de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta nesta Secretaria inscrições para credenciamento de profissionais, empresas na área de Saúde para posterior credenciamento (Pessoas física e Pessoa jurídica), no termo do edital, sendo que inscrições ficaram abertas entre os dias 03 de setembro até 30 de novembro de 2020.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Gameleira de Goiás, 12 de agosto de 2020.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:C7DAA421

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS RELACIONADOS.

Distratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.254.840/0001-05, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.930.000, representado pelo Sr. **MÁRCIO PEREIRA BRAGA,** brasileiro, Secretário de Saúde, portaria 052/2019
Distratados: Ficam rescindidos unilateralmente, os contratos das pessoas físicas e jurídicas constantes na planilha abaixo, na data de 31/07/2020.

Número do termo de rescisão	Número do contrato	Nome do contratado
01.31.07/2020	04.03.06/2020	ALESSANDRA PEREIRA DE SOUSA
02.31.07/2020	04.10.02/2020	ALINE ALVES FARINHA
03.31.07/2020	01.01.04/2019	ALINE CRISTINA DA SILVA LIMA
04.31.07/2020	01.18.09/2019	ALVES SERVIÇOS MÉDICOS
05.31.07/2020	07.20.03/2020	AMANDA RAYANE CARDOSO DUTRA
06.31.07/2020	01.16.04/2020	AMANDA SARAIVA DE CASTRO
07.31.07/2020	10.01.02/2019	ANA PAULA RORIZ NONATO DA SILVA
08.31.07/2020	01.03.04/2018	ANA TÁZIA DE ARAÚJO LUCAS
09.31.07/2020	01.23.04/2018	ANNOR JORGE NADER SOBRINHO
10.31.07/2020	03.03.04/2018	ARIELA AMÂNCIO SILVA
11.31.07/2020	05.16.04/2020	BRUNA LARISSA VITTI CANDIDO
12.31.07/2020	68.01.02/2018	BRUNA LUIZA MARCIANO ANANIAS
13.31.07/2020	11.01.02/2018	CAMILA ALVES DE FREITAS
14.31.07/2020	02.03.06/2020	CAMILA CRISTINA DA SILVA
15.31.07/2020	12.01.02/2018	CARINA AGAPITO
16.31.07/2020	70.01.02/2018	CARLA MARIA RIBEIRO DE SOUSA AZEVEDO
17.31.07/2020	03.02.05/2018	CGF SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS
18.31.07/2020	01.02.03/2020	CLEIDE ROSÁRIO DOS SANTOS LEAL
19.31.07/2020	02.16.04/2020	CLINICA MEDICA E PSICOLOGIA MEDITRAN EIRELLI
20.31.07/2020	05.01.02/2019	CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA MEDITRAN EIRELI - EPP
21.31.07/2020	04.22.05/2018	CONSULTÓRIO MÉDICO LMO
22.31.07/2020	02.03.09/2019	DANIELLA DUARTE SILVA
23.31.07/2020	63.01.02/2018	MEDPOP
24.31.07/2020	04.02.08/2019	DANIELLE CRISTINA DA SILVA ALVES
25.31.07/2020	01.25.06/2020	DANIELLY MENDONÇA LIMA
26.31.07/2020	11.01.02/2019	DAYANE ALVES
27.31.07/2020	15.01.02/2018	DAYANE GARCIA PEREIRA
28.31.07/2020	01.12.05/2020	EDUARDO ARAÚJO ISAIAS CLÍNICA MÉDICA LTDA
29.31.07/2020	01.10.08/2019	EDWALLACE SAMPAIO DE GODOI

30.31.07/2020	04.01.04/2019	ELCAM SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES
31.31.07/2020	01.02.04/2018	ELIANE LACERDA RODRIGUES
32.31.07/2020	05.02.03/2020	ELISÂNGELA GOMES
33.31.07/2020	05.15.06/2020	ERALDO MONTEIRO JUNIOR
34.31.07/2020	18.01.02/2018	FCGOMES SERVIÇOS MEDICOS
35.31.07/2020	17.01.02/2018	FCGOMES SERVIÇOS MEDICOS
36.31.07/2020	02.18.09/2019	FERNANDO BRITO MESQUITA LEITE - ME
37.31.07/2020	19.01.02/2018	FLAVIA PEREIRA FARINA
38.31.07/2020	03.03.06/2020	FRANCISCA DAS CHAGAS
39.31.07/2020	21.01.02/2018	GABRIELA FEITOSA LIMA ROSSI
40.31.07/2020	08.01.07/2019	GGC RIBEIRO OLIVEIRA
41.31.07/2020	08.20.03/2020	GILVAN TOMAZINI MÉDICO
42.31.07/2020	01.06.02/2020	GISELE DE MENEZES ALVES
43.31.07/2020	23.01.022018	GLECIAS NAIARA DA COSTA LIMA
44.31.07/2020	06.02.03/2020	GRETH RODRIGUES DA CRUZ NASCIMENTO
45.31.07/2020	08.06.02/2020	GUERRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
46.31.07/2020	02.16.09/2019	GUSTAVO AFONSO FERREIRA
47.31.07/2020	03.10.02/2020	IAGO HENRIQUE LEITE ROCHA
48.31.07/2020	03.01.04/2019	INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA DE ANÁPOLIS - LTDA
49.31.07/2020	06.01.10/2019	INSTITUTO DE SAÚDE ACESSÍVEL SÃO PEDRO ISASP EIRELI
50.31.07/2020	01.01.04/2020	IRACI DE RESENDE MENDONÇA
51.31.07/2020	03.12.05/2020	IVANI GOMES BELO CABRAL
52.31.07/2020	25.01.02/2018	JANAÍNA DE SOUZA CAMPOS
53.31.07/2020	01.08.04/2019	JEFERSON FONSECA DE ARAÚJO
54.31.07/2020	02.18.06/2020	JÉSSICA LAIZ C. DOS SANTOS CUNHA
55.31.07/2020	05.10.02/2020	JÉSSICA TUPY AMARAL CORDEIRO
56.31.07/2020	04.15.06/2020	JOSÉ MÁRCIO DA SILVA
57.31.07/2020	27.01.02/2018	JOSE MARIA ALVS SERVIÇÇOS
58.31.07/2020	31.01.02/2018	KATIA CAMARGO LOBO
59.31.07/2020	01.17.04/2018	KÁTIA MARTINS DE MORAES
60.31.07/2020	29.01.02/2018	LAIS PEREIRA DE OLIVEIRA
61.31.07/2020	05.01.07/2019	LEANDRO PEREIRA BARROS
62.31.07/2020	02.07.07/2020	FABÍOLA VIEIRA DE SOUZA
63.31.07/2020	01.24.03/2020	LORENA BESSA FREIRE ROLIM
64.31.07/2020	02.01.04/2020	LOYANE CRISTINE DE FARIA
65.31.07/2020	05.06.02/2020	LUANA ISABELLA DE MOURA CAMARA
66.31.07/2020	01.28.04/2020	LUANA NOGUEIRA LIMA
67.31.07/2020	06.15.06/2020	LUANA TIELE DE PAIVA
68.31.07/2020	35.01.02/2018	LUCIENE PEREIRA DIS SANTOS DE OLIVEIRA GOMES
69.31.07/2020	02.02.03/2020	LUCILENE FELIX NOGUEIRA
70.31.07/2020	08.01.02/2019	LUCILENE RODRIGUES BEZESSA DE MELO MARTINS
71.31.07/2020	36.01.02/2018	MAGALI MOREIRA DA SILVA
72.31.07/2020	02.03.04/2018	MAIQUE MAGALHÃES DA COSTA
73.31.07/2020	37.01.02/2018	MARIA APARECIDA DE MATOS
74.31.07/2020	01.02.07/2020	PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA
75.31.07/2020	01.20.04/2020	MARIA DAS DORES RIBEIRO DE MELO
76.31.07/2020	02.04.06/2018	MARIA IRACI MACEDO SILVA
77.31.07/2020	39.01.02/2018	MARIA ISABEL DUTRA DE SOUZA
78.31.07/2020	01.08.06/2020	MARIA LETICIA DA ROCHA GUIMARAES
79.31.07/2020	04.01.08/2018	MARILENE GALDINA
80.31.07/2020	05.01.10/2019	MASTOLOGIA CAETANO EIRELI
81.31.07/2020	04.01.10/2019	MASTOLOGIA CAETANO EIRELI
82.31.07/2020	03.06.02/2020	MATHEUS PANIAGO DA COSTA
83.31.07/2020	42.01.02/2018	MICHELLE DE OLIVEIRA LIMA
84.31.07/2020	02.27.04/2020	NADIVANE DA COSTA LIMA
85.31.07/2020	03.01.02/2019	NATÁLIA DE OLIVEIRA
86.31.07/2020	01.03.09/2018	NAYANE FERREIRA CAMPOS
87.31.07/2020	01.03.09/2018	NAYANE FERREIRA CAMPOS
88.31.07/2020	44.01.02/2018	NELYSON MACEDO MAIA
89.31.07/2020	01.07.07/2020	PATRÍCIA COSTA FARIAS
90.31.07/2020	45.01.02/2018	SARAH BEATRIZ SILVA MORENO
91.31.07/2020	01.18.05/2020	PAULA DE QUADROS XAVIER DA COSTA
92.31.07/2020	02.12.05/2020	RAPHAEL DOS SANTOS FERNANDES ANANIAS
93.31.07/2020	50.01.02/2018	RAQUEL FERREIRA RODRIGUES LUCENA
94.31.07/2020	01.11.06/2018	RAYANE DE SOUSA BUENO
95.31.07/2020	06.20.03/2020	REGINA CÉLIA BERNARDO SANTANA
96.31.07/2020	52.01.02/2018	ROBERTO CARLOS REYES LECCA EIRELLI
97.31.07/2020	02.11.07/2018	ROBSON MACHADO FILHO
98.31.07/2020	54.01.02/2018	RONNYA GERLLANE RORIZ ME
99.31.07/2020	06.02.05/2019	ROSA E VIEIRA LTDA
100.31.07/2020	03.23.01/2019	ROSIMEIRE DARLY BITENCOURT GONÇALVES RIBEIRO
101.31.07/2020	01.01.03/2019	SÃO CAETANO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
102.31.07/2020	02.01.03/2019	SÃO CAETANO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
103.31.07/2020	02.02.09/2019	SBROGGIO CENTRAL DE ATENDIMENTO MÉDICO
104.31.07/2020	56.01.02/2018	SELMA ALVES RABELO
105.31.07/2020	04.16.04/2020	SINARA GOMES MOURA
106.31.07/2020	01.17.06/2020	SYLVIA CHRISTINA SARKIS LIMA
107.31.07/2020	01.01.07/2019	TALLES VINICIUS MATIAS
108.31.07/2020	01.27.04/2020	TEREZINHA DA COSTA FREIRE
109.31.07/2020	01.20.03/2020	VALDIRENE TEODORO DA SILVA
110.31.07/2020	05.20.03/2020	VITORIA SANCHES DE SOUZA
111.31.07/2020	03.02.03/2020	VIVIANE NEVES DA FONSECA
112.31.07/2020	02.02.07/2020	WANDA NERES DA SILVA
113.31.07/2020	05.01.04/2019	WANDERLEY CLAUDINO DA COSTA
114.31.07/2020	67.01.02/2018	WANTUIL MARQUES DE CARVALHO

Data do termo: 31 de julho de 2020

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:132FFA3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 0003-0/2020

1. Abertura do Certame

Às 09:10 horas do dia 11 de agosto de 2020 na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA GOIAS, sito à AV RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, QD 05, SETOR INDEPENDENCIA reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 001/2020 de 02/01/2020, sob a presidência do(a) Sr.(a) JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA e na presença dos membros ANA PAULA DE QUEIROZ SILVA e CASSIA APARECIDA DE ANDRADE RIBEIRO, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para a execução de obras de construção de um Centro Comunitário no Distrito de Bom Jesus, município de Ipiranga de Goiás/Go, financiada com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 30700009 do Ministério da Economia – Transferências Especiais

2. Credenciamento

Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
SOLIDA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI	ME	13.108.306/0001-08	MAXSUEL WELBER VIEIRA	053.396.191-25

3. Habilitação

Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes. Após minuciosa verificação, o(a) presidente da comissão considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
SOLIDA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI	13.108.306/0001-08	Aprovado	Por ter sido a única empresa a comparecer no certame, a comissão de licitação aprovou a documentação. A empresa não apresentou o CRC, mas já possui cadastro antigo no município e apresentou todas as certidões necessárias para a comprovação de regularidade fiscal junto com os documentos de habilitação, ficando assim comprovado que possui regularidade para a execução futura dos serviços.

4. Abertura de Propostas

O(a) Presidente iniciou abertura dos envelopes das propostas e análise das mesmas, onde chegou a seguinte conclusão:

LOTE 1

ITEM: 1 - OBRA			Quantidade: 1,0000		
PROPONENTE	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**SITUAÇÃO**
SOLIDA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI	13.108.306/0001-08	OBRA	327.204,6800	327.204,6800	Vencedor

4.1 - Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 10% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. Recursos

Perguntados sobre a interposição de recursos nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

6. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANA PAULA DE QUEIROZ SILVA
Membro

CASSIA APARECIDA DE ANDRADE RIBEIRO
Membro

MAXSUEL WELBER VIEIRA
Procurador

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:6174AFEB

PREFEITURA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 2032/2020 MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 3/2020.
OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIAEMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para a execução de obras de construção de um Centro Comunitário no Distrito de Bom Jesus, município de Ipiranga de Goiás/Go, financiada com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 30700009 do Ministério da Economia – Transferências Especiais
O(A) Prefeito Municipal do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA GOIAS, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:
ADJUDICAR as empresas:
SOLIDA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.108.306/0001-08, estabelecida na RUA ARGEMIRO D DE SOUZA, QD 11 LT P/12, AMÉLIA BRANDÃO REGO, RIALMA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). MAXSUEL WELBER VIEIRA, na função atual de PROCURADOR, portador do CPF nº 053.396.191-25, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	contratação de empresa para a execução de obras de construção de um Centro Comunitário no Distrito de Bom Jesus, município de Ipiranga de Goiás/Go, financiada com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 30700009 do Ministério da Economia – Transferências Especiais	OBRA	1,0000	UN	327.204,6800	327.204,6800
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**327.204,68**

PUBLIQUE – SE

IPIRANGA DE GOIÁS, 11 de agosto de 2020

ALEX DE QUEIROZ
940.661.911-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:A1BAE8B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2020

Processo Administrativo: 4313/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços de manutenção em impressoras, por meio da Controladoria do Município.

CONSIDERANDO que a empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de manutenção em impressoras, para atender a Controladoria do Município, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: TECNO COM INFORMATICA LTDA **CNPJ:** 06.049.744/0001-87						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
081193	1	1	Un	Prestação de serviço em impressora cilindro broher TN650/8152/5452/8972.	25,00	25,00
081194	1	1	Un	Limpeza de impressora interno	70,00	70,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						95,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.049.744/0001-87, estabelecida na Av. Dorival de Carvalho 408, em Jatai Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 95,00** (Noventa e cinco reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Perolândia/GO, 12 de Agosto de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:BBF4B121

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

Processo Administrativo: 725/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UNIFORMES / TECIDOS E AVIAMENTOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de tecidos, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que a empresa **GIVA AVIAMENTOS LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada, em tecidos para uso exclusivo em ornamentações em festividades, para atender Fundo Municipal de Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: GIVA AVIAMENTOS LTDA **CNPJ:** 07.466.954/0001-33						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
79465	1	10	Metros	Tecido Cetim	13,00	130,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						130,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **GIVA AVIAMENTOS LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.466.954/0001-33, estabelecida na Av. rua Marechal Rondon – Setor Santa Maria, em Jatai Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 130,00** (Cento e trinta reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 12 de Agosto de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:9D6E728D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DE JUGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020.

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 011/2020

1. Abertura do Certame

Às 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2020 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CENTRO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 120 de 02/07/2020, sob a presidência do Sr. ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA e na presença dos membros JOSE AGOSTINHO FERREIRA, CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e FAGNER LEONARDO DE CARVALHO, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DISSIPADOR, MEIO FIOS, SARJETAS, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA RUA 12 NO BAIRRO BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE MCIDADES Nº 868899/2018 – OPERAÇÃO 1054649-76, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO DE ENGENHARIA

2. Credenciamento

Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
BRA CONSTRUTORA EIRELI - EPP		09.100.177/0001-34	MAIKON DA SILVA CONCEIÇÃO	033.164.521-17

3. Habilitação

Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes. Após minuciosa verificação, o presidente da comissão considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
BRA CONSTRUTORA EIRELI - EPP	09.100.177/0001-34	HABILITADO	

4. Abertura de Propostas

O Presidente iniciou abertura dos envelopes das propostas e análise das mesmas, onde chegou a seguinte conclusão:

LOTE 1

CNPJ	PROPONENTE	PROPOSTA	CLASS.
09.100.177/0001-34	BRA CONSTRUTORA EIRELI - EPP	287.132,1900	Vencedor

4.1 - Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 10% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. Recursos

Perguntados sobre a interposição de recursos nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

6. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
1º Secretário

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Membro

FAGNER LEONARDO DE CARVALHO
Membro

MAIKON DA SILVA CONCEIÇÃO
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:855ECA14